



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 13 / 61 - DE 8 DE JUNHO DE 1961.-

AUTORIZA O SNR. PREFEITO MUNICIPAL
A CONCEDER UM ABONO NA IMPORTÂNCIA
DE CR\$3.000,00.-

O Senhor Wilson Abirched, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo.-

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a conceder um abono na importância de CR\$3.000,00 (Três Mil Cruzeiros), à cada um dos funcionários e auxiliares contratados para o serviço de administração e obras da Prefeitura.-

Artigo 2º) - Os recursos para cobertura da despesas decorrentes da presente Lei serão fornecidos pelos fundos arrecadados e destinados à Assistência Social, de acordo com a Lei nº 40 de 30 de Dezembro de 1960.-

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

Ubatuba, 8 de Junho de 1961.-

WILSON ABIRCHED.-

Prefeito Municipal.-

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, EM 8 DE JUNHO DE 1961.-

Luiz Carlos Vianna.-

Secretário Substituto.-



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 19 / 61. - DE 8 DE JUNHO DE 1961.-

SUPLEMENTA AS VERBAS ABAIXO RELACIONADAS.-

O Senhor Wilson Abirached, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo.-

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) - Ficam suplementadas as verbas abaixo relacionadas, codificadas sob os números:

| | |
|---|-----------------|
| 131-8-09-3 - Prefeitura - Material de Consumo-Publicações e aquisições de jornais e revistas..... | CR--60.000,00; |
| 271-8-88-4 - Iluminação Pública-Despesas Diversas-Consumo / de Energia elétrica..... | CR--20.000,00; |
| 311-8-81-1 - Calçamento-Pessoal Variável-Diariistas..... | CR--340.000,00; |
| 311-8-81-3 - Calçamento-Material de Consumo-Aquisição de pedras, areia e combustíveis..... | CR--340.000,00; |
| 311-8-89-3 - Reparações diversas-Material de consumo-Aquisição de Material para consertos e reparações..... | CR--25.000,00; |
| 341-8-82-1 - Construção de Estradas-Pessoal Variável-Diariistas..... | CR--340.000,00; |
| 341-8-82-3 - Construção de Estradas-Material de Consumo / Aquisição de Madeira, ferragens e combustíveis..... | CR--40.000,00; |
| 511-8-76-4 - Dívida Flutuante-Despesas Diversas-Restos a // Pagar..... | CR1.602.867,60; |
| 611-8-48-4 - Assistência Pública-Despesas Diversas-Condução de alunos dos Bairros..... | CR--5.000,00; |
| 611-8-48-4 - Assistência Pública-Despesas Diversas-Caixas/ para indigentes..... | CR--25.000,00; |
| 621-8-29-4 - Assistência Social -Despesas Diversas-Salário/ Família..... | CR--260.000,00; |

somando o total de CR\$3.057.867,60 (Três Milhões cincoenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta centavos);

Artigo 2º) - Os Recursos para cobertura das despesas decorrentes da presente suplementação, serão fornecidos pelo excesso que se vem verificando na arrecadação de impostos e taxas; pela supressão de parte ou / no todo de verbas não utilizadas e por operações de crédito, si houver necessidade.-
(segue...)



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

(continuação)

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.-

Ubatuba, 8 de Junho de 1961.-

WILSON ABRACHED.-
Prefeito Municipal.-

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, EM 8 DE JUNHO DE 1961.-

Luiz Carlos Vianna.-
Secret. Substituto.-